



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 2 / 1981)

OFÍCIO nº 84-Div Adm /3º CTA
EB: 64191.003583/2023-16

São Paulo, SP, 20 de setembro de 2023

Senhor

Preposto da Telefônica Brasil S/A
Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376
04571-836 São Paulo-SP

Assunto: **NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

1. O 3º Centro de Telemática de Área – 3º CTA, representado neste ato pelo Tenente-Coronel [REDACTED] do Exército Brasileiro, nomeado Chefe pela Portaria nº 485 – Cmt Ex, de 12 de maio de 2022, vem por meio deste informar que, de acordo com a Sindicância nº 64191.002516/2023-76, Portaria nº 22-Sect/Div Ap/3º CTA, de 17 de Julho de 2023, restou apurado que houve infração por parte da contratada ao Item 16.16 do Termo de Referência ao Pregão SRP Nº 07/2018, havendo descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ao não cumprir o prazo acordado, sendo passível a aplicação de sanções administrativas previstas no item 18.2 do Termo de Referência, sanções administrativas proporcionais a gravidade da infração, ou seja, **Advertência por escrito**, cabendo recurso no prazo de 5 dias de acordo com o inciso 1º do Art. 56 da Lei 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, estribado nos seguintes fundamentos:

a. foram realizados diversos contatos via *e-mail* e informado ao preposto em duas reuniões no 3º CTA, destacando que as faturas foram emitidas erradas e solicitado as devidas correções;

b. não foram apresentadas justificativas plausíveis para o descumprimento do prazo para o envio da 2ª via das faturas, de 11 de julho de 2023, pois mesmo a contratada informando que não houve tempo hábil, a mesma estava ciente dos problemas de faturamento e havia sido solicitado correções desde 26 de maio de 2023;

c. houve infração conforme Item 16.16 do Termo de Referência do Pregão SRP Nº 07/2018, havendo descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada; e

d. foi assegurado o Direito de Ampla Defesa e Contraditório a empresa Sindicada.

2. Do exposto, informo que a empresa possui o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste Ofício **para apresentação de recurso administrativo**, caso queira.

3. Informo ainda que a penalidade será registrada no Sicaf e no CEIS e que os autos da Sindicância encontram-se à disposição para vista na Secretaria do 3º CTA, de Segunda a Quinta-feira, no horário de 9h30 às 16h30 e, às Sextas-feiras, no horário de 08 horas às 12 horas.

4. Por oportuno, para mais informações e eventuais esclarecimentos, este Centro disponibiliza os seguintes contatos: (11) 3273-2947 e ch.salc@3cta.eb.mil.br ou contrato042019@3cta.eb.mil.br (1º Ten [REDACTED] – Chefe da SALC do 3º CTA).

Respeitosamente



Documento assinado digitalmente
Data: 20/09/2023 15:47:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Classificação:

[REDACTED] - TC
Chefe do 3º Centro de Telemática de Área

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC [REDACTED] em 20/09/2023, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Wg5X-1Ce2-knWQ-bJqM